

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 146 / 2024	1
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 130 / 2024	1
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 132 / 2024	1
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 135 / 2024	1
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 141 / 2024	1
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 41 / 2023	2
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2024	2
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 020/2024	2
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 026/2024	2
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 003 / 2025	2
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 004 / 2025	3
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 007 / 2025	3
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 21 / 2025	4
EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 027 / 2025	4
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 032/2024	4
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 037/2024	4
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 051/2024	5
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 057/2024	5
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº07/2024 – PE 019/2023.....	5
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2024 – PE 019/2023.....	6
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2024 – PE 019/2023.....	6
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 063/2023	6
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 067/2023	6
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 3720 / 2024.....	7
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 5405 / 2024.....	7
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 4599/2024	7
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 4519/2024	7
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 5398 / 2024.....	7
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 5120 / 2024.....	7
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 5319 / 2024.....	8
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 4419 / 2024.....	8
EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 149 / 2024.....	8

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 146 / 2024

CONTRATADO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP – CNPJ Nº 08.061.295/0001-18.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL – CNPJ - 76.105.576/0001-85.
OBJETO: O presente Contrato de Programa tem como objeto o interesse do Município de RIO BRANCO DO SUL na condição de Órgão Participante do processo de credenciamento auxiliar visando à contratação de credenciadas para a oferta do Serviço de Acolhimento para mulheres de 18 a 59 anos completas, com filhos de 0 a 18 anos incompletos ou sem, em situação de risco pessoal, social ou de ameaças em razão de violência doméstica e familiar.
PAGAMENTO: Para a execução do objeto deste Contrato, o município de RIO BRANCO DO SUL realizará o pagamento pelos serviços prestados diretamente a CREDENCIADA somente quando houver a efetiva utilização da vaga.
I-A remuneração dos serviços a serem prestados pela credenciada corresponderá aos valores fixados na Tabela do Valor de Diárias para o Serviço de Acolhimento

Institucional para Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar publicadas pelo COMESP.

VIGÊNCIA: 01/11/2024 à 21/10/2029.

GERSON COLODEL
Presidente COMESP

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 130 / 2024

CONTRATADO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP – CNPJ Nº 08.061.295/0001-18.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – CNPJ - 76.105.600/0001-86.

OBJETO: O presente Contrato de Programa tem como objeto o interesse do Município de CAMPINA GRANDE DO SUL na condição de Órgão Participante do processo de credenciamento auxiliar visando à contratação de credenciadas para a oferta do Serviço de Acolhimento para mulheres de 18 a 59 anos completas, com filhos de 0 a 18 anos incompletos ou sem, em situação de risco pessoal, social ou de ameaças em razão de violência doméstica e familiar.

PAGAMENTO: Para a execução do objeto deste Contrato, o município de CAMPINA GRANDE DO SUL realizará o pagamento pelos serviços prestados diretamente a CREDENCIADA somente quando houver a efetiva utilização da vaga.

I-A remuneração dos serviços a serem prestados pela credenciada corresponderá aos valores fixados na Tabela do Valor de Diárias para o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar publicadas pelo COMESP.

VIGÊNCIA: 10/12/2024 à 09/12/2029.

GERSON COLODEL
Presidente COMESP

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 132 / 2024

CONTRATADO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP – CNPJ Nº 08.061.295/0001-18.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ -01.607.539/0001-76.

OBJETO: O presente Contrato de Programa tem como objeto o interesse do Município de CAMPO MAGRO na condição de Órgão Participante do processo de credenciamento auxiliar visando à contratação de credenciadas para a oferta do Serviço de Acolhimento para mulheres de 18 a 59 anos completas, com filhos de 0 a 18 anos incompletos ou sem, em situação de risco pessoal, social ou de ameaças em razão de violência doméstica e familiar.

PAGAMENTO: Para a execução do objeto deste Contrato, o município de CAMPO MAGRO realizará o pagamento pelos serviços prestados diretamente a CREDENCIADA somente quando houver a efetiva utilização da vaga.

I-A remuneração dos serviços a serem prestados pela credenciada corresponderá aos valores fixados na Tabela do Valor de Diárias para o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar publicadas pelo COMESP.

VIGÊNCIA: 30/08/2024 à 29/08/2029.

GERSON COLODEL
Presidente COMESP

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 135 / 2024

CONTRATADO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP – CNPJ Nº 08.061.295/0001-18.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – CNPJ - 95.422.986/0001-02.

OBJETO: O presente Contrato de Programa tem como objeto o interesse do Município de FAZENDA RIO GRANDE na condição de Órgão Participante do processo de credenciamento auxiliar visando à contratação de credenciadas para a oferta do Serviço de Acolhimento para mulheres de 18 a 59 anos completas, com filhos de 0 a 18 anos incompletos ou sem, em situação de risco pessoal, social ou de ameaças em razão de violência doméstica e familiar.

PAGAMENTO: Para a execução do objeto deste Contrato, o município de FAZENDA RIO GRANDE realizará o pagamento pelos serviços prestados diretamente a CREDENCIADA somente quando houver a efetiva utilização da vaga.

I-A remuneração dos serviços a serem prestados pela credenciada corresponderá aos valores fixados na Tabela do Valor de Diárias para o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar publicadas pelo COMESP.

VIGÊNCIA: 30/08/2024 à 29/08/2029.

GERSON COLODEL
Presidente COMESP

EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 141 / 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATADO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP – CNPJ Nº 08.061.295/0001-18.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ -76.002.666/0001-40.

OBJETO: O presente Contrato de Programa tem como objeto o interesse do Município de PIÊN na condição de Órgão Participante do processo de credenciamento auxiliar visando à contratação de credenciadas para a oferta do Serviço de Acolhimento para mulheres de 18 a 59 anos completas, com filhos de 0 a 18 anos incompletos ou sem, em situação de risco pessoal, social ou de ameaças em razão de violência doméstica e familiar.

PAGAMENTO: Para a execução do objeto deste Contrato, o município de PIÊN realizará o pagamento pelos serviços prestados diretamente a CREDENCIADA somente quando houver a efetiva utilização da vaga.

I-A remuneração dos serviços a serem prestados pela credenciada corresponderá aos valores fixados na Tabela de Valor de Diárias para o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar publicadas pelo COMESP.

VIGÊNCIA: 30/08/2024 à 29/08/2029.

GERSON COLODEL
Presidente COMESP

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 41 / 2023

CONSORCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

EMPRESA: PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 20.921.343/0001-04;

DO OBJETO: Pelo presente as partes resolvem celebrar o Termo Aditivo do Contrato, nos seguintes termos e condições: Reequilíbrio do contrato em razão das Coletivas Trabalhistas - CCTs a partir de Maio/2024, CCT SINDESC MTE: PR 001874/2024 data base 1º de maio/2024 e CCT SITRO MTE: PR 002096/2024 data base 1º de Junho/2024. **R\$ 74.353,68 (setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)** referente a unidade USA, e para as ambulâncias USB conforme segue: **Adrianópolis R\$ 46.462,63 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, **Almirante Tamandaré R\$ 46.051,40 (quarenta e seis mil cinquenta e um reais e quarenta centavos)**, **Cerro Azul R\$ 46.462,56 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, **Itaperuçu e Rio Branco do Sul R\$ 47.285,02 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e dois centavos)** e **Tunas do Paraná R\$ 46.462,64 (quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor total para o período de **Maio/2024 a Dezembro/2024 de R\$ 307.077,93 (trezentos e sete mil setenta e sete reais e noventa e três centavos)**. Parecer Jurídico 249/2024 com fundamento art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 40, da Lei nº. 8.666/93;

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 006/2024

CONSORCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 76.105.600/0001-86;

DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência conforme **Cláusula Oitava – Do Prazo**, atualizações **Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato**, **Cláusula Sétima – Do Pagamento**, ambas as cláusulas pertencentes ao Contrato de Programa nº 006/2024.

DO PRAZO Conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato de Programa nº 006/2024, a vigência será prorrogada para o exercício de 2025, vigorando de 01/01/2025 a 31/12/2025.

DO VALOR DO CONTRATO: Para execução do objeto do contrato no exercício 2025, será considerada uma estimativa de valor indicado pelo município.

O valor total **estimado** para a execução do objeto é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Município ao CONSÓRCIO por meio de boleto bancário, que deverá ser enviado pelo CONSÓRCIO até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, com vencimento no dia 30 do mês corrente, conforme cronograma a seguir:

Mês de Aquisição	Data de Envio do Boleto	Data de Vencimento
Jan/25	15/01/2025	30/01/2025
Fev/25	14/02/2025	28/02/2025
Mar/25	14/03/2025	28/03/2025
Abr/25	15/04/2025	30/04/2025
Mai/25	15/05/2025	20/05/2025
Jun/25	13/06/2025	30/06/2025
Jul/25	15/07/2025	30/07/2025
Ago/25	15/08/2025	29/08/2025
Set/25	15/09/2025	30/09/2025
Out/25	15/10/2025	30/10/2025
Nov/25	14/11/2025	28/11/2025
Dez/25	12/12/2025	30/12/2025

DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 020/2024

CONSORCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE PIÊN, CNPJ Nº 76.002.666/0001-40;

DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência conforme **Cláusula Oitava – Do Prazo**, atualizações **Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato**, **Cláusula Sétima – Do Pagamento**, ambas as cláusulas pertencentes ao Contrato de Programa nº 020/2024.

DO PRAZO Conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato de Programa nº 020/2024, a vigência será prorrogada para o exercício de 2025, vigorando de 01/01/2025 a 31/12/2025.

DO VALOR DO CONTRATO: Para execução do objeto do contrato no exercício 2025, será considerada uma estimativa de valor indicado pelo município.

O valor total **estimado** para a execução do objeto é de **R\$ 58.192,80 (cinquenta e oito mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Município ao CONSÓRCIO por meio de boleto bancário, que deverá ser enviado pelo CONSÓRCIO até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, com vencimento no dia 30 do mês corrente, conforme cronograma a seguir:

Mês de Aquisição	Data de Envio do Boleto	Data de Vencimento
Jan/25	15/01/2025	30/01/2025
Fev/25	14/02/2025	28/02/2025
Mar/25	14/03/2025	28/03/2025
Abr/25	15/04/2025	30/04/2025
Mai/25	15/05/2025	20/05/2025
Jun/25	13/06/2025	30/06/2025
Jul/25	15/07/2025	30/07/2025
Ago/25	15/08/2025	29/08/2025
Set/25	15/09/2025	30/09/2025
Out/25	15/10/2025	30/10/2025
Nov/25	14/11/2025	28/11/2025
Dez/25	12/12/2025	30/12/2025

DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 026/2024

CONSORCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, CNPJ Nº 76.105.576/0001-85;

DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência conforme **Cláusula Oitava – Do Prazo**, atualizações **Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato**, **Cláusula Sétima – Do Pagamento**, ambas as cláusulas pertencentes ao Contrato de Programa nº 026/2024.

DO PRAZO Conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato de Programa nº 026/2024, a vigência será prorrogada para o exercício de 2025, vigorando de 01/01/2025 a 31/12/2025.

DO VALOR DO CONTRATO: Para execução do objeto do contrato no exercício 2025, será considerada uma estimativa de valor indicado pelo município.

O valor total **estimado** para a execução do objeto é de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**.

DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Município ao CONSÓRCIO por meio de boleto bancário, que deverá ser enviado pelo CONSÓRCIO até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, com vencimento no dia 30 do mês corrente, conforme cronograma a seguir:

Mês de Aquisição	Data de Envio do Boleto	Data de Vencimento
Jan/25	15/01/2025	30/01/2025
Fev/25	14/02/2025	28/02/2025
Mar/25	14/03/2025	28/03/2025
Abr/25	15/04/2025	30/04/2025
Mai/25	15/05/2025	20/05/2025
Jun/25	13/06/2025	30/06/2025
Jul/25	15/07/2025	30/07/2025
Ago/25	15/08/2025	29/08/2025
Set/25	15/09/2025	30/09/2025
Out/25	15/10/2025	30/10/2025
Nov/25	14/11/2025	28/11/2025
Dez/25	12/12/2025	30/12/2025

DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 003 / 2025

CONSORCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CNPJ Nº 76.105.659/0001-74;

OBJETO: Constitui-se como objeto do presente contrato de rateio a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de

obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades ("Rateio da Administração" e "Rateio da Saúde") a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO.

DO VALOR E DESDOBRAMENTO DAS DESPESAS: a) Para o "Rateio da Administração" do Consórcio, referente ao custeio dos projetos e atividades para manutenção do CONSÓRCIO, será destinado o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) per capita (conforme última publicação – IBGE – referência 27 de julho de 2023), considerando um total de 7.508 (sete mil quinhentos e oito) habitantes.

b) Para o **Fundo de Contingência** serão destinados 8% (oito por cento) sobre o item "a".

Município	População IBGE	Valor Mensal Rateio Administração (R\$ 0,15)	Valor Mensal Fundo de Contingência (8%)
Almirante Tamandaré	119.825	R\$ 17.973,75	R\$ 1.437,90
Valor Anual		R\$ 215.685,00	R\$ 17.254,80

c) Para o "Rateio da Saúde", referente ao custeio dos projetos e atividades relacionados à Saúde pelo CONSÓRCIO, será destinado o valor de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos de real) per capita (conforme última publicação – IBGE – referência 27 de julho de 2023), considerando um total de 7.508 (sete mil quinhentos e oito) habitantes.

d) Ao **Fundo de Contingência** serão destinados 8% (oito por cento) sobre o item "c".

Município	População IBGE	Valor Mensal Rateio Saúde (R\$ 0,38)	Valor Mensal Fundo de Contingência (8%)
Almirante Tamandaré	119.825	R\$ 45.433,50	R\$ 3.642,68
Valor Anual		R\$ 546.405,00	R\$ 43.712,16

DO PAGAMENTO: Os boletos referentes ao "Rateio da Administração" e ao "Rateio da Saúde" do exercício 2025 serão enviados até o dia 20 de cada mês, com vencimento no dia 30 de cada mês que antecede a execução das despesas, conforme cronograma abaixo:

Mês de Execução	Data de Envio Dos Boletos	Data de Vencimento
jan/25	20/12/2024	03/01/2025
fev/25	20/01/2025	30/01/2025
mar/25	20/02/2025	28/02/2025
abr/25	20/03/2025	28/03/2025
mai/25	17/04/2025	30/04/2025
jun/25	20/05/2025	30/05/2025
jul/25	18/06/2025	30/06/2025
ago/25	18/07/2025	30/07/2025
set/25	20/08/2025	29/08/2025
out/25	19/09/2025	30/09/2025
nov/25	20/10/2025	30/10/2025
dez/25	19/11/2025	28/11/2025

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01/01/2025 até o dia 31/12/2025**, observada a legislação orçamentária e financeira do CONSORCIADO, e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas, conforme art. 8º, §1º, da Lei 11.107/05.

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 004 / 2025

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, CNPJ Nº 76.105.535/0001-99;

OBJETO: Constitui-se como objeto do presente contrato de rateio a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades ("Rateio da Administração" e "Rateio da Saúde") a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO.

DO VALOR E DESDOBRAMENTO DAS DESPESAS: a) Para o "Rateio da Administração" do Consórcio, referente ao custeio dos projetos e atividades para manutenção do CONSÓRCIO, será destinado o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) per capita (conforme última publicação – IBGE – referência 27 de julho de 2023), considerando um total de 7.508 (sete mil quinhentos e oito) habitantes.

b) Para o **Fundo de Contingência** serão destinados 8% (oito por cento) sobre o item "a".

Município	População IBGE	Valor Mensal Rateio Administração (R\$ 0,15)	Valor Mensal Fundo de Contingência (8%)
Araucária	151.666	R\$ 22.749,90	R\$ 1.819,99
Valor Anual		R\$ 272.998,80	R\$ 21.839,88

c) Para o "Rateio da Saúde", referente ao custeio dos projetos e atividades relacionados à Saúde pelo CONSÓRCIO, será destinado o valor de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos de real) per capita (conforme última publicação – IBGE – referência 27 de julho de 2023), considerando um total de 7.508 (sete mil quinhentos e oito) habitantes.

d) Ao **Fundo de Contingência** serão destinados 8% (oito por cento) sobre o item "c".

Município	População IBGE	Valor Mensal Rateio Saúde (R\$ 0,38)	Valor Mensal Fundo de Contingência (8%)
Araucária	151.666	R\$ 57.633,08	R\$ 4.610,65
Valor Anual		R\$ 691.596,96	R\$ 55.327,80

DO PAGAMENTO: Os boletos referentes ao "Rateio da Administração" e ao "Rateio da Saúde" do exercício 2025 serão enviados até o dia 20 de cada mês, com vencimento no dia 30 de cada mês que antecede a execução das despesas, conforme cronograma abaixo:

Mês de Execução	Data de Envio Dos Boletos	Data de Vencimento
jan/25	20/12/2024	03/01/2025
fev/25	20/01/2025	30/01/2025
mar/25	20/02/2025	28/02/2025
abr/25	20/03/2025	28/03/2025
mai/25	17/04/2025	30/04/2025
jun/25	20/05/2025	30/05/2025
jul/25	18/06/2025	30/06/2025
ago/25	18/07/2025	30/07/2025
set/25	20/08/2025	29/08/2025
out/25	19/09/2025	30/09/2025
nov/25	20/10/2025	30/10/2025
dez/25	19/11/2025	28/11/2025

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01/01/2025 até o dia 31/12/2025**, observada a legislação orçamentária e financeira do CONSORCIADO, e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas, conforme art. 8º, §1º, da Lei 11.107/05.

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 007 / 2025

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 76.105.600/0001-86;

OBJETO: Constitui-se como objeto do presente contrato de rateio a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades ("Rateio da Administração" e "Rateio da Saúde") a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO.

DO VALOR E DESDOBRAMENTO DAS DESPESAS: a) Para o "Rateio da Administração" do Consórcio, referente ao custeio dos projetos e atividades para manutenção do CONSÓRCIO, será destinado o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) per capita (conforme última publicação – IBGE – referência 27 de julho de 2023), considerando um total de 7.508 (sete mil quinhentos e oito) habitantes.

b) Para o **Fundo de Contingência** serão destinados 8% (oito por cento) sobre o item "a".

Município	População IBGE	Valor Mensal Rateio Administração (R\$ 0,15)	Valor Mensal Fundo de Contingência (8%)
Campina Grande do Sul	47.825	R\$ 7.173,75	R\$ 573,90
Valor Anual		R\$ 80.085,00	R\$ 6.886,80

c) Para o "Rateio da Saúde", referente ao custeio dos projetos e atividades relacionados à Saúde pelo CONSÓRCIO, será destinado o valor de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos de real) per capita (conforme última publicação – IBGE – referência 27 de julho de 2023), considerando um total de 7.508 (sete mil quinhentos e oito) habitantes.

d) Ao **Fundo de Contingência** serão destinados 8% (oito por cento) sobre o item "c".

Município	População IBGE	Valor Mensal Rateio Saúde (R\$ 0,38)	Valor Mensal Fundo de Contingência (8%)
Campina Grande do Sul	47.825	R\$ 18.173,50	R\$ 1.453,88
Valor Anual		R\$ 218.082,00	R\$ 17.446,56

DO PAGAMENTO: Os boletos referentes ao "Rateio da Administração" e ao "Rateio da Saúde" do exercício 2025 serão enviados até o dia 20 de cada mês, com vencimento no dia 30 de cada mês que antecede a execução das despesas, conforme cronograma abaixo:

Mês de Execução	Data de Envio Dos Boletos	Data de Vencimento
jan/25	20/12/2024	03/01/2025
fev/25	20/01/2025	30/01/2025
mar/25	20/02/2025	28/02/2025
abr/25	20/03/2025	28/03/2025
mai/25	17/04/2025	30/04/2025
jun/25	20/05/2025	30/05/2025
jul/25	18/06/2025	30/06/2025
ago/25	18/07/2025	30/07/2025
set/25	20/08/2025	29/08/2025
out/25	19/09/2025	30/09/2025
nov/25	20/10/2025	30/10/2025
dez/25	19/11/2025	28/11/2025

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01/01/2025 até o dia 31/12/2025**, observada a legislação orçamentária e financeira do CONSORCIADO, e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas, conforme art. 8º, §1º, da Lei 11.107/05.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 21 / 2025

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ
– COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE PIÊN, CNPJ Nº 76.002.666/0001-40;

OBJETO: Constitui-se como objeto do presente contrato de rateio a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades (“Rateio da Administração” e “Rateio da Saúde”) a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO.

DO VALOR E DESDOBRAMENTO DAS DESPESAS: a) Para o “Rateio da Administração” do Consórcio, referente ao custeio dos projetos e atividades para manutenção do CONSÓRCIO, será destinado o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) per capita (conforme última publicação – IBGE – referência 27 de julho de 2023), considerando um total de 7.508 (sete mil quinhentos e oito) habitantes.

b) Para o **Fundo de Contingência** serão destinados 8% (oito por cento) sobre o item “a”.

Município	População IBGE	Valor Mensal Rateio Administração (R\$ 0,15)	Valor Mensal Fundo de Contingência (8%)
Piên	13.655	R\$ 2.048,25	R\$ 163,86
Valor Anual		R\$ 24.579,00	R\$ 1.966,32

c) Para o “Rateio da Saúde”, referente ao custeio dos projetos e atividades relacionados à Saúde pelo CONSÓRCIO, será destinado o valor de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos de real) per capita (conforme última publicação – IBGE – referência 27 de julho de 2023), considerando um total de 7.508 (sete mil quinhentos e oito) habitantes.

d) Ao **Fundo de Contingência** serão destinados 8% (oito por cento) sobre o item “c”.

Município	População IBGE	Valor Mensal Rateio Saúde (R\$ 0,38)	Valor Mensal Fundo de Contingência (8%)
Piên	13.655	R\$ 5.188,90	R\$ 415,11
Valor Anual		R\$ 62.266,80	R\$ 4.981,32

DO PAGAMENTO: Os boletos referentes ao “Rateio da Administração” e ao “Rateio da Saúde” do exercício 2025 serão enviados até o dia 20 de cada mês, com vencimento no dia 30 de cada mês que antecede a execução das despesas, conforme cronograma abaixo:

Mês de Execução	Data de Envio Dos Boletos	Data de Vencimento
jan/25	20/12/2024	03/01/2025
fev/25	20/01/2025	30/01/2025
mar/25	20/02/2025	28/02/2025
abr/25	20/03/2025	28/03/2025
mai/25	17/04/2025	30/04/2025
jun/25	20/05/2025	30/05/2025
jul/25	18/06/2025	30/06/2025
ago/25	18/07/2025	30/07/2025
set/25	20/08/2025	29/08/2025
out/25	19/09/2025	30/09/2025
nov/25	20/10/2025	30/10/2025
dez/25	19/11/2025	28/11/2025

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01/01/2025 até o dia 31/12/2025**, observada a legislação orçamentária e financeira do CONSORCIADO, e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas, conforme art. 8º, §1º, da Lei 11.107/05.

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 027 / 2025

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ
– COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, CNPJ Nº 76.105.576/0001-85;

OBJETO: Constitui-se como objeto do presente contrato de rateio a definição das regras e critérios de participação do CONSORCIADO junto ao CONSÓRCIO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar o custeio de todas as atividades (“Rateio da Administração” e “Rateio da Saúde”) a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO.

DO VALOR E DESDOBRAMENTO DAS DESPESAS: a) Para o “Rateio da Administração” do Consórcio, referente ao custeio dos projetos e atividades para manutenção do CONSÓRCIO, será destinado o valor de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) per capita (conforme última publicação – IBGE – referência 27 de julho de 2023), considerando um total de 7.508 (sete mil quinhentos e oito) habitantes.

b) Para o **Fundo de Contingência** serão destinados 8% (oito por cento) sobre o item “a”.

Município	População IBGE	Valor Mensal Rateio Administração (R\$ 0,15)	Valor Mensal Fundo de Contingência (8%)
Rio Branco do Sul	37.558	R\$ 5.633,70	R\$ 450,70
Valor Anual		R\$ 67.604,40	R\$ 5.408,40

c) Para o “Rateio da Saúde”, referente ao custeio dos projetos e atividades relacionados à Saúde pelo CONSÓRCIO, será destinado o valor de R\$ 0,38 (trinta e oito centavos de

real) per capita (conforme última publicação – IBGE – referência 27 de julho de 2023), considerando um total de 7.508 (sete mil quinhentos e oito) habitantes.

d) Ao **Fundo de Contingência** serão destinados 8% (oito por cento) sobre o item “c”.

Município	População IBGE	Valor Mensal Rateio Saúde (R\$ 0,38)	Valor Mensal Fundo de Contingência (8%)
Rio Branco do Sul	37.558	R\$ 14.272,04	R\$ 1.141,76
Valor Anual		R\$ 171.264,48	R\$ 13.701,12

DO PAGAMENTO: Os boletos referentes ao “Rateio da Administração” e ao “Rateio da Saúde” do exercício 2025 serão enviados até o dia 20 de cada mês, com vencimento no dia 30 de cada mês que antecede a execução das despesas, conforme cronograma abaixo:

Mês de Execução	Data de Envio Dos Boletos	Data de Vencimento
jan/25	20/12/2024	03/01/2025
fev/25	20/01/2025	30/01/2025
mar/25	20/02/2025	28/02/2025
abr/25	20/03/2025	28/03/2025
mai/25	17/04/2025	30/04/2025
jun/25	20/05/2025	30/05/2025
jul/25	18/06/2025	30/06/2025
ago/25	18/07/2025	30/07/2025
set/25	20/08/2025	29/08/2025
out/25	19/09/2025	30/09/2025
nov/25	20/10/2025	30/10/2025
dez/25	19/11/2025	28/11/2025

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **01/01/2025 até o dia 31/12/2025**, observada a legislação orçamentária e financeira do CONSORCIADO, e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas, conforme art. 8º, §1º, da Lei 11.107/05.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 032/2024

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ
– COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, CNPJ Nº 76.105.667/0001-10;

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo: O acréscimo ao valor anual de (12 meses), inicialmente contratado de **R\$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)** e citado na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato 032/2024, a importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), passando ao valor total de **R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) com vigência até 31/12/2024;**

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condicionantes fixadas no instrumento contratual 032/2024

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 037/2024

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ
– COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 76.105.600/0001-86;

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência conforme **Cláusula Quarta**, atualizações da **Cláusula Primeira – Do Objeto** que altera o valor inicial do contrato constante no 1º Termo Aditivo, **Cláusula Oitava – Da dotação Orçamentária**, e **Cláusula Nona - Dos Critérios do Pagamento**, ambas as cláusulas pertencentes ao Contrato de Programa nº 037/2024;

DO PRAZO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato de Programa nº 037/2024, a vigência será prorrogada para o exercício de 2025, vigorando de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

DO VALOR: Para execução do objeto do contrato no exercício 2025, será considerada uma estimativa de valor indicado pelo município referente à contratação dos serviços de consultas especializadas, exames de apoio para diagnóstico de pacientes de média e alta complexidade, procedimentos ambulatoriais e hospitalares: O valor total **estimado** para a execução do objeto é de **R\$ 1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais);**

DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: Para o desenvolvimento das ações e obrigações que o CONSÓRCIO tem para com a gestão da prestação dos serviços públicos visando a oferta complementar a rede de atenção à saúde (RAS), no apoio ao diagnóstico e tratamento na atenção secundária e terciária com a realização de exames e consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços, o município CONSORCIADO deverá efetuar o pagamento, até o dia 30 de cada mês, através de boleto bancário, que será enviado até o 20º (vigésimo) dia de cada mês que antecede ao mês de execução, através do departamento de tesouraria do CONSÓRCIO conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Mês de Execução	Data de Envio do Boleto	Parcelas	Data de Vencimento	Data de Envio do Relatório de
-----------------	-------------------------	----------	--------------------	-------------------------------

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Faturamento				
jan/25	20/12/2024	1/12 +/- diferença nov/2024	02/01/2025	20/02/2025
fev/25	20/01/2025	2/12 +/- diferença dez/2024	30/01/2025	20/03/2025
mar/25	20/02/2025	3/12 +/- diferença jan/2025	28/02/2025	17/04/2025
abr/25	20/03/2025	4/12 +/- diferença fev/2025	28/03/2025	20/05/2025
mai/25	17/04/2025	5/12 +/- diferença mar/2025	30/04/2025	18/06/2025
jun/25	20/05/2025	6/12 +/- diferença abr/2025	30/05/2025	18/07/2025
jul/25	18/06/2025	7/12 +/- diferença mai/2025	30/06/2025	20/08/2025
ago/25	18/07/2025	8/12 +/- diferença jun/2025	30/07/2025	19/09/2025
set/25	19/08/2025	9/12 +/- diferença jul/2025	29/08/2025	20/10/2025
out/25	19/09/2025	10/12 +/- diferença ago/2025	30/09/2025	19/11/2025
nov/25	20/10/2025	11/12 +/- diferença set/2025	30/10/2025	19/12/2025
dez/25	19/11/2025	12/12 +/- diferença out/2025	28/11/2025	20/01/2026

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condicionantes fixadas no instrumento contratual.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 051/2024

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE PIÊN, CNPJ Nº 76.002.666/0001-40;

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência conforme **Cláusula Quarta**, atualizações da **Cláusula Primeira – Do Objeto** que altera o valor inicial do contrato constante no **1º Termo Aditivo, Cláusula Oitava – Da dotação Orçamentária**, e **Cláusula Nona - Dos Critérios do Pagamento**, ambas as cláusulas pertencentes ao Contrato de Programa nº 051/2024;

DO PRAZO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato de Programa nº 051/2024, a vigência será prorrogada para o exercício de 2025, vigorando de 01/01/2025 a 31/12/2025.

DO VALOR: Para execução do objeto do contrato no exercício 2025, será considerada uma estimativa de valor indicado pelo município referente à contratação dos serviços de consultas especializadas, exames de apoio para diagnóstico de pacientes de média e alta complexidade, procedimentos ambulatoriais e hospitalares

O valor total **estimado** para a execução do objeto é de **R\$ 710.338,20 (setecentos e dez mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos);**

DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: Para o desenvolvimento das ações e obrigações que o CONSÓRCIO tem para com a gestão da prestação dos serviços públicos visando a oferta complementar a rede de atenção à saúde (RAS), no apoio ao diagnóstico e tratamento na atenção secundária e terciária com a realização de exames e consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços, o município CONSORCIADO deverá efetuar o pagamento, até o dia 30 de cada mês, através de boleto bancário, que será enviado até o 20º (vigésimo) dia de cada mês que antecede ao mês de execução, através do departamento de tesouraria do CONSÓRCIO conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Mês de Execução	Data de Envio do Boleto	Parcelas	Data de Vencimento	Data de Envio do Relatório de Faturamento
jan/25	20/12/2024	1/12 +/- diferença nov/2024	02/01/2025	20/02/2025
fev/25	20/01/2025	2/12 +/- diferença dez/2024	30/01/2025	20/03/2025
mar/25	20/02/2025	3/12 +/- diferença jan/2025	28/02/2025	17/04/2025
abr/25	20/03/2025	4/12 +/- diferença fev/2025	28/03/2025	20/05/2025
mai/25	17/04/2025	5/12 +/- diferença mar/2025	30/04/2025	18/06/2025
jun/25	20/05/2025	6/12 +/- diferença abr/2025	30/05/2025	18/07/2025
jul/25	18/06/2025	7/12 +/- diferença mai/2025	30/06/2025	20/08/2025
ago/25	18/07/2025	8/12 +/- diferença jun/2025	30/07/2025	19/09/2025
set/25	19/08/2025	9/12 +/- diferença jul/2025	29/08/2025	20/10/2025
out/25	19/09/2025	10/12 +/- diferença ago/2025	30/09/2025	19/11/2025
nov/25	20/10/2025	11/12 +/- diferença set/2025	30/10/2025	19/12/2025

dez/25	19/11/2025	12/12 +/- diferença out/2025	28/11/2025	20/01/2026
--------	------------	------------------------------	------------	------------

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condicionantes fixadas no instrumento contratual.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 057/2024

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, CNPJ Nº 76.105.576/0001-85;

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência conforme **Cláusula Quarta**, atualizações da **Cláusula Sétima – Do Valor do Contrato**, **Cláusula Oitava – Da dotação Orçamentária**, e **Cláusula Nona - Dos Critérios do Pagamento**, ambas as cláusulas pertencentes ao Contrato de Programa nº 057/2024;

DO PRAZO: Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato de Programa nº 057/2024, a vigência será prorrogada para o exercício de 2025, vigorando de 01/01/2025 a 31/12/2025.

DO VALOR: Para execução do objeto do contrato no exercício 2025, será considerada uma estimativa de valor indicado pelo município referente à contratação dos serviços de consultas especializadas, exames de apoio para diagnóstico de pacientes de média e alta complexidade, procedimentos ambulatoriais e hospitalares

O valor total **estimado** para a execução do objeto é de **R\$ 1.584.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil reais);**

DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: Para o desenvolvimento das ações e obrigações que o CONSÓRCIO tem para com a gestão da prestação dos serviços públicos visando a oferta complementar a rede de atenção à saúde (RAS), no apoio ao diagnóstico e tratamento na atenção secundária e terciária com a realização de exames e consultas especializadas, procedimentos ambulatoriais, bem como regulamentar o pagamento da prestação de serviços, o município CONSORCIADO deverá efetuar o pagamento, até o dia 30 de cada mês, através de boleto bancário, que será enviado até o 20º (vigésimo) dia de cada mês que antecede ao mês de execução, através do departamento de tesouraria do CONSÓRCIO conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA

Mês de Execução	Data de Envio do Boleto	Parcelas	Data de Vencimento	Data de Envio do Relatório de Faturamento
jan/25	20/12/2024	1/12 +/- diferença nov/2024	02/01/2025	20/02/2025
fev/25	20/01/2025	2/12 +/- diferença dez/2024	30/01/2025	20/03/2025
mar/25	20/02/2025	3/12 +/- diferença jan/2025	28/02/2025	17/04/2025
abr/25	20/03/2025	4/12 +/- diferença fev/2025	28/03/2025	20/05/2025
mai/25	17/04/2025	5/12 +/- diferença mar/2025	30/04/2025	18/06/2025
jun/25	20/05/2025	6/12 +/- diferença abr/2025	30/05/2025	18/07/2025
jul/25	18/06/2025	7/12 +/- diferença mai/2025	30/06/2025	20/08/2025
ago/25	18/07/2025	8/12 +/- diferença jun/2025	30/07/2025	19/09/2025
set/25	19/08/2025	9/12 +/- diferença jul/2025	29/08/2025	20/10/2025
out/25	19/09/2025	10/12 +/- diferença ago/2025	30/09/2025	19/11/2025
nov/25	20/10/2025	11/12 +/- diferença set/2025	30/10/2025	19/12/2025
dez/25	19/11/2025	12/12 +/- diferença out/2025	28/11/2025	20/01/2026

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condicionantes fixadas no instrumento contratual.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 – PE 019/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONTRATADO: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI, CNPJ Nº 80.392.566/0001-45;

Do Objeto: Pelo presente as partes resolvem celebrar o Termo Aditivo do Contrato, nos seguintes termos e condições: Aditamento de 25% no seguinte item: 2873 quantidade adicionada 260, totalizando o valor de acréscimo ao contrato **R\$ 12.329,20 (doze mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, para o período de **09/12/2024 a 07/02/2025**. Processo administrativo 5279/2024. Parecer Jurídico 304/2024 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Da ratificação dos demais termos pactuado: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº10/2024 – PE 019/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONTRATADO: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LRDA, CNPJ Nº 00.339.246/0001-92;

Do Objeto: Pelo presente as partes resolvem celebrar o Termo Aditivo do Contrato, nos seguintes termos e condições: Aditamento de 25% nos seguintes itens: 1980 quantidade adicionada 500, 1981 quantidade adicionada 500, totalizando o valor de acréscimo ao contrato **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, para o período de **09/12/2024 a 07/02/2025**. Processo administrativo 5279/2024. Parecer Jurídico 305/2024 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Da ratificação dos demais termos pactuado: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº09/2024 – PE 019/2023**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONTRATADO: ROSSANE SERAFIM MATOS, CNPJ Nº 03.302.477/0001-10;

Do Objeto: Pelo presente as partes resolvem celebrar o Termo Aditivo do Contrato, nos seguintes termos e condições: Aditamento de 25% nos seguintes itens: 1828 quantidade adicionada 162, 1839 quantidade adicionada 1.040, totalizando o valor de acréscimo ao contrato **R\$ 65.368,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais)**, vigorando de **09/12/2024 a 07/02/2025**. Processo administrativo 5279/2024. Parecer Jurídico 306/2024 com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Da ratificação dos demais termos pactuado: As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 063/2023
CONSÓRCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;**

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, CNPJ Nº 95.422.846/0001-26;

OBJETO: É objeto deste termo, o aditamento de valor do contrato, celebrado entre os municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Dr. Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul, Tunas do Paraná **SAMU – MICRORREGIONAL NORTE** e o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP. Reequilíbrio do contrato em razão das Convenções Coletivas Trabalhistas – CCTs a partir de **Mai/2024**, CCT SINDESC MTE: PR 001874/2024 data base 1º de maio/2024 e CCT SITRO MTE: PR 002096/2024 data base 1º de Junho/2024.

DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: Para a execução do objeto deste Contrato, serão considerados a partir de **01/01/2025**, os valores relativos aos serviços prestados do **SAMU – MICRORREGIONAL NORTE**, um montante estimado de **R\$ 2.198.094,36** (dois milhões cento e noventa e oito mil noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 183.174,53** (cento e oitenta e três mil cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para uma população de 222.906 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e seis) habitantes.

A divisão dos valores se dará nos seguintes termos:

RATEIO CONTRATO 01 VEÍCULO ALPHA (MICRORREGIÃO LESTE) Veículo com RESERVA

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE	%	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Adrianópolis	6.256	2,81%	R\$ 0,8218	R\$ 5.140,91	R\$ 61.690,93
Almirante Tamandaré	119.825	53,76%	R\$ 0,8218	R\$ 98.467,01	R\$ 1.181.604,16
Cerro Azul	16.134	7,24%	R\$ 0,8218	R\$ 13.258,22	R\$ 159.098,70
Dr. Ulysses	5.697	2,56%	R\$ 0,8218	R\$ 4.681,55	R\$ 56.178,58
Itaperuçu	31.217	14,00%	R\$ 0,8218	R\$ 25.652,78	R\$ 307.833,40
Rio Branco do Sul	37.558	16,85%	R\$ 0,8218	R\$ 30.863,54	R\$ 370.362,52
Tunas do Paraná	6.219	2,79%	R\$ 0,8218	R\$ 5.110,51	R\$ 61.326,07
Total	222.906	100,00%		R\$ 183.174,53	R\$ 2.198.094,36

REATEIO REPASSES INCENTIVOS (ESTADUAL E FEDERAL)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE	%	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Adrianópolis	6.256	2,81%	R\$ 0,6998	R\$ 4.378,10	R\$ 52.537,18

Almirante Tamandaré	119.825	53,76%	R\$ 0,6998	R\$ 83.856,40	R\$ 1.006.276,80
Cerro Azul	16.134	7,24%	R\$ 0,6998	R\$ 11.290,96	R\$ 135.491,50
Dr. Ulysses	5.697	2,56%	R\$ 0,6998	R\$ 3.986,90	R\$ 47.842,76
Itaperuçu	31.217	14,00%	R\$ 0,6998	R\$ 21.846,40	R\$ 262.156,81
Rio Branco do Sul	37.558	16,85%	R\$ 0,6998	R\$ 26.283,98	R\$ 315.407,81
Tunas do Paraná	6.219	2,79%	R\$ 0,6998	R\$ 4.352,20	R\$ 52.226,46
Total	222.906	100,00%		R\$ 155.994,94	R\$ 1.871.939,31

RATEIO DO VALOR DO CONTRATO 1 VEÍCULO ALPHA (-) RATEIO DOS REPASSES DOS INCENTIVOS (CONTRAPARTIDA DOS MUNICÍPIOS)

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE	%	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Adrianópolis	6.256	2,81%	R\$ 0,1219	R\$ 762,81	R\$ 9.153,75
Almirante Tamandaré	119.825	53,76%	R\$ 0,1219	R\$ 14.610,62	R\$ 175.327,45
Cerro Azul	16.134	7,24%	R\$ 0,1219	R\$ 1.967,27	R\$ 23.607,20
Dr. Ulysses	5.697	2,56%	R\$ 0,1219	R\$ 694,65	R\$ 8.335,83
Itaperuçu	31.217	14,00%	R\$ 0,1219	R\$ 3.806,38	R\$ 45.676,59
Rio Branco do Sul	37.558	16,85%	R\$ 0,1219	R\$ 4.579,56	R\$ 54.954,71
Tunas do Paraná	6.219	2,79%	R\$ 0,1219	R\$ 758,30	R\$ 9.099,62
Total	222.906	100,00%		R\$ 27.179,60	R\$ 326.155,14

***A população será atualizada anualmente pelo COMESP de acordo com a estimativa publicada pelo IBGE.**

INCISO I – MICRORREGIÃO LESTE – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – Considerando valores com dedução dos incentivos Federais e Estaduais valor anual de **R\$ 45.676,59** (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), e valor mensal de **R\$ 3.806,38** (três mil oitocentos e seis reais e trinta e oito centavos).

DO REEQUILÍBRIO: Considerando as CCT'S MET: PR 001874/2024 e MTE: PR 002096/2024 a divisão de valores referente ao reequilíbrio econômico financeiro entre o período de **Mai/2024 a Dezembro/2024** se dará nos seguintes termos:

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE	%	PER CAPITA	VALOR MENSAL
Adrianópolis	6.256	2,81%	R\$ 0,3336	R\$ 2.086,78
Almirante Tamandaré	119.825	53,76%	R\$ 0,3336	R\$ 39.969,45
Cerro Azul	16.134	7,24%	R\$ 0,3336	R\$ 5.381,74
Dr. Ulysses	5.697	2,56%	R\$ 0,3336	R\$ 1.900,32
Itaperuçu	31.217	14,00%	R\$ 0,3336	R\$ 10.412,90
Rio Branco do Sul	37.558	16,85%	R\$ 0,3336	R\$ 12.528,04
Tunas do Paraná	6.219	2,79%	R\$ 0,3336	R\$ 2.074,44
Total	222.906	100,00%		R\$ 74.353,68

INCISO I – MICRORREGIÃO LESTE – MUNICÍPIO DE CERRO AZUL – Considerando o reequilíbrio o valor total é de **R\$ 10.412,90** (dez mil quatrocentos e doze reais e noventa centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 067/2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ
– COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, CNPJ Nº 95422846000126;

OBJETO: É objeto deste termo, o aditamento de valor do contrato, celebrado entre os municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Cerro Azul, Dr. Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul, Tunas do Paraná SAMU – MICRORREGIONAL NORTE e o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP. Reequilíbrio do contrato em razão das Convenções Coletivas Trabalhistas – CCTs a partir de **Mai/2024**, CCT SINDESC MTE: PR 001874/2024 data base 1º de maio/2024 e CCT SITRO MTE: PR 002096/2024 data base 1º de Junho/2024.

DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: Para a execução do objeto deste Contrato, serão considerados a partir de 01/01/2025, os valores relativos aos serviços prestados do SAMU – MICRORREGIONAL NORTE, um montante estimado de **R\$ 939.212,40** (novecentos e trinta e nove mil duzentos e doze reais e quarenta centavos), sendo o valo mensal de **R\$ 78.267,70** (setenta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos), para uma população de 68.775 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e cinco) habitantes.

A divisão dos valores se dará nos seguintes termos:

RATEIO CONTRATO 01 VEÍCULO BÁSICO - USB (MICRORREGIÃO NORTE)					
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE	%	PER CAPITA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Itaperuçu	31.217	45,39%	R\$ 1.1380	R\$ 35.525,74	R\$ 426.308,88
Rio Branco do Sul	37.558	54,61%	R\$ 1.1380	R\$ 42.741,96	R\$ 512.903,52
Total	68.775	100,00%		R\$ 78.267,70	R\$ 939.212,40

*A população será atualizada anualmente pelo COMESP de acordo com a estimativa publicada pelo IBGE.

INCISO I – MICRORREGIÃO NORTE – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU: Valor anual de **R\$ 426.308,88** (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e oito reais e oitenta e oito centavos), e valor mensal de **R\$ 35.525,74** (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DO REEQUILÍBRIO: Considerando as CCT'S MET: PR 001874/2024 e MTE: PR 002096/2024 a divisão de valores referente ao reequilíbrio econômico financeiro entre o período de **Mai/2024 a Dezembro/2024** se dará nos seguintes termos:

RATEIO DO REEQUILÍBRIO Maio/2024 a Dez/2024			
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO IBGE	%	VALOR TOTAL
Itaperuçu	31.217	43,39%	R\$ 21.462,69
Rio Branco do Sul	37.558	54,61%	R\$ 25.822,33
Total	68.775	100%	R\$ 47.285,02

INCISO I – MICRORREGIÃO LESTE – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – Considerando o reequilíbrio o valor total é de **R\$ 21.462,69** (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 3720 / 2024

- Trata o **Protocolo n.º 3720/2024** sobre a contratação de serviços, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação da empresa **CARDIOCARE CLINICA CARDIOLOGICA LTDA – CNPJ nº 03.061.656/0001-02**, o qual tem por objeto **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em **consultas médicas especializadas**, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados em sede própria, para a prestação de serviços de **EXAMES DE IMAGEM**, aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 275/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 324/2024.
- Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
- PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
- ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 5405 / 2024

- Trata o **Protocolo n.º 5405/2024** sobre a contratação de serviços, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação da empresa **CENTRO OFTALMOLOGICO SÃO JOSE LTDA – CNPJ nº 33.141.721/0002-51**, o qual tem por objeto **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em **consultas médicas especializadas**, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados em sede própria, para a prestação de serviços de **CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS EM OFTALMOLOGIA**, aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 276/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 317/2024.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

- Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
- PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
- ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 4599/2024

- Trata o **Protocolo n.º 4599/2024** sobre a contratação de serviços, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação da empresa **EXCELÊNCIA SERVIÇOS MEDICOS OFTALMOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.220.845/0001-11**, o qual tem por objeto **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em **consultas médicas especializadas**, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados no ambulatório AME SUL e nas unidades descentralizadas designadas pelo COMESP, para a prestação de serviços de **CONSULTA MEDICAS ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA**, aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 140.400,00 (cento quarenta mil e quatrocentos reais)** conforme informações do Parecer Contábil nº 269/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 321/2024.
- Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
- PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
- ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 4519/2024

- Trata o **Protocolo Principal n.º 4519/2024** sobre a contratação de serviços, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação da empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CABORACY KOSOP – CNPJ nº 10.276.353/0001-72 – matriz**, o qual tem por objeto **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em **exames laboratoriais**, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados em sede própria, para a prestação de serviços de **EXAMES LABORATORIAIS**, aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 564.000,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 271/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 322/2024.
- Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
- PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
- ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 5398 / 2024

- Trata o **Protocolo n.º 5398/2024** sobre a contratação de serviços, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação da empresa **DIAGNOLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI – CNPJ nº 01.132.716/0001-05**, o qual tem por objeto **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em **exames laboratoriais**, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados em sede própria, para a prestação de serviços de **EXAMES LABORATORIAIS**, aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 274/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 318/2024.
- Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
- PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
- ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 5120 / 2024

- Trata o **Protocolo n.º 5120/2024** sobre a contratação de serviços, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação da empresa **NEOLAB ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ nº 42.099.379/0001-89**, o qual

O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.comesp.atende.net/cidadao> no link Diário Oficial.

[Início](#)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em **exames laboratoriais**, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados em sede própria, para a prestação de serviços de **EXAMES LABORATORIAIS**, aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 272/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 320/2024.

2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
4. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2024.

GERSON COLODEL

Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 5319 / 2024

1. Trata o **Protocolo n.º 5319/2024** sobre a contratação de serviços, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação da empresa **LABORATORIO SÃO LUCAS DE ANALISES CLINICAS DE CURITIBA LTDA – CNPJ nº 76.006.105/0010-00 – FILIAL MATINHOS**, o qual tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em **exames laboratoriais**, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados em sede própria, para a prestação de serviços de **EXAMES LABORATORIAIS**, aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 273/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 319/2024.
2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
4. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2024.

GERSON COLODEL

Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO Nº 4419 / 2024

1. Trata o **Protocolo n.º 4419/2024** sobre a contratação de serviços, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação da empresa **CLINICA OSIS ASSOCIADOS LTDA – CNPJ nº 51.207.250/0001-38**, o qual tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica, para a prestação de serviços em **consultas médicas especializadas**, devidamente previstos na tabela COMESP, a serem prestados em sede própria, para a prestação de serviços de **CONSULTAS MEDICAS ESPECIALIZADAS**, aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 954.924,00 (novecentos e cinquenta quatro mil novecentos e vinte e quatro reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 270/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 323/2024.
2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
4. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 16 de Dezembro de 2024.

GERSON COLODEL

Presidente do COMESP

EXTRATO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 149 / 2024

CONSORCIO: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ

– COMESP, CNPJ Nº 08.061.295/0001-18;

CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CNPJ Nº

76.105.659/0001-74;

DO OBJETO: Estabelecer as condições de obrigações pelas partes signatárias, visando à compra equipamentos coletores (Colostomia e Urostomia) e adjuvantes de proteção e segurança para os pacientes ostomizados dos municípios consorciados;

DO VALOR: O valor total estimado para a execução do presente objeto é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pelo Município ao Consórcio através de boleto bancário, que será enviado pelo Consórcio até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, tendo como vencimento todo o dia 30 do mês corrente, conforme cronograma abaixo:

Mês de Aquisição	Data de Envio do Boleto	Data de Vencimento
Nov/24	14/11/2024	29/11/2024
Dez/24	13/12/2024	30/12/2024

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir de **01/11/2024 a 31/12/2024**, podendo ser prorrogado, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.